

**DECRETO N° 14.192 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no 8º inciso I, da Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.784,94 (Novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos do Fundo Social de Solidariedade; Fundo Municipal de Criança e Adolescente; Transferência Fundo a Fundo das propostas para as unidades de atenção especializada e unidades básicas; e do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Janeiro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças  
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em  
02 de Janeiro de 2018.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo